



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços e instalação de equipamentos para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra - RS conforme descritos no Termo de Referência.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<ul style="list-style-type: none">• Kid play Multi atividades:• Brinquedo inflável• Tendo reforço em tela/lona para garantir a segurança de todas as crianças.• Capacidade: 3 a 4 usuários• Peso mínimo/máximo suportado de: 50kg/100kg• Idade recomendada: acima de 3 anos• Dimensões mínimas/máximas: (CxLxA) 4mx2,5x2m / 5mx7mx3m• No mínimo 3 atividades no mesmo brinquedo• Monitor para auxiliar as crianças	01	UND	470,00	470,00
03	<ul style="list-style-type: none">• Tobogã• Brinquedo inflável• Tendo reforço em tela/lona para garantir a segurança de 33todas as crianças.• Dimensões: CxLxA: 4,5x2,8x4,0m• Peso Suportado: 230Kg• Idade Recomendada: A partir de 5 anos• Monitor para auxiliar as crianças	01	UND	620,00	620,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

05	<ul style="list-style-type: none">• Cama elástica pula-pula• Tendo reforço em tela/ polipropileno de poliéster para garantir a segurança de todas as crianças.• Formato redondo, com no mínimo 2,30 m de diâmetro.• Com escada para acessar o brinquedo• Suporta no mínimo 90kg• Material sem pontas ou parafusos aparentes e estrutura com protetores• Proteção nas beiradas do brinquedo• Para crianças a partir de 2 anos• Monitor para auxiliar as crianças	01	UND	310,00	310,00
06	<ul style="list-style-type: none">• Piscina casinha de bolinhas• Tendo reforço em tela de poliéster / polipropileno para garantir a segurança de todas as crianças.• Acompanha aprox. 1.000 Bolinhas Multicoloridas• Dimensões do produto aprox. 1,5m x 1,5m• Para crianças a partir de 1 ano	01	UND	270,00	270,00
07	<ul style="list-style-type: none">• Maquiagem artística• Incluso o material (pincéis, tintas coloridas...)• Produto não alergênico• Tinta própria para pele e especialmente para crianças• Diversos desenhos com temas infantis• Contendo 01 profissional habilitado para realizar o desenho artístico nos dias do evento solicitado pela Administração Municipal.	01	UND	599,00	599,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10	<ul style="list-style-type: none">• Banheiro químico• Portátil, já montado, esterilizado e limpo (pronto para utilização).• Material em plástico ou similares (pvc, polietileno, fibra de vidro) que não seja transparente nas laterais.• Com caixa de resíduo vazia com capacidade mínima/máxima de 180 l/ 250 litros• Teto translucido• Porta papel higiênico• Com porta para abrir/fechar• Fechadura que indique livre/ocupado• Com assento sanitário• Em perfeito estado de funcionamento• Transporte da carga e descarga por conta da empresa para o local do evento no município de São Martinho da Serra.	04	UND	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
		Valor total de: R\$ 5.169,00			

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços e instalação de equipamentos para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra – RS:

2.2 Esta contratação de serviços é necessária para a festividade natalina do município, a qual tem data prevista para o dia 20 de dezembro do corrente ano, com um período estimado de duração de 5hs e espera-se um público de aproximadamente 1.200 pessoas (de acordo com o evento natalino do ano passado).

2.3 Este evento natalino visa proporcionar ao cidadão a promoção ao lazer, a cultura (por ser uma tradição passada há séculos, de geração em geração), estimula a bondade, o espírito de união, a caridade, a confraternização e interação social.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2.4 A presente contratação dos itens relacionados na linha 1.1 deste Termo de Referência para o evento de Natal, tem como finalidade de garantir o conforto e o bem-estar dos participantes durante o evento com brinquedos e atividades para o público infantil e demais itens para atender o público presente.

2.5 Durante o período da festa, é fundamental oferecer opções de alimentações rápidas. Além disso, o fornecimento de lanches e brinquedos cria um ambiente mais acolhedor e agradável, favorecendo a interação social entre os participantes e contribuindo para um clima de cooperação e entusiasmo.

2.6 A locação de banheiros químicos é indispensável pelo tempo do evento, o qual está previsto uma duração de 5hs. Também se deve pela falta de banheiros disponíveis para um evento que tem estimativa de bastante público presente ao dia do evento.

3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A solicitação do objeto será formalizado através de ordem de serviços, pela Secretaria competente, e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento.

3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a prestação de serviço.

3.3.1. Dos produtos: Os itens 1,3,5 e 6, deverão estar em boas condições para o uso, com proteção para os usuários, sem rasgos e limpos com a presença de Monitores.

3.3.2. O item 10 em relação ao transporte dos banheiros químicos será sem nenhum custo adicional do valor contratado ao processo correspondente.

3.3.3. O objeto é de responsabilidade da Contratada e deverá estar em bom funcionamento e condições de acordo com o Termo de Referência.

3.4 Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá realizar as correções dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria do Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

3.5. A entrega deverá ser de forma imediata e na hora certa do evento, não permitindo atrasos inclusive equipamentos que necessitem de instalações deverão ser instalados com tempo hábil para o início da festividade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.6 A data do evento será no dia 20 de dezembro do corrente ano, caso necessitar ser transferido a data, local ou horário, por extrema urgência, será devidamente notificado a contratada com pelo menos 2 dias de antecedência e sem quaisquer prejuízos para ambas as partes.

3.7 O local do evento será na Praça Municipal de São Martinho da Serra/RS, com início às 15hs e término às 20hs do dia 20 de dezembro de 2024.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

5. DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

Órgão:	07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade:	2059- Manutenção das Atividade da Assistência Social
Dotação Principal:	572 -3.3.90.39.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	8535-3.3.90.39.23.00.00 Festividades e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	homenagens
Recurso:	1500/0000

6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a Nota de Empenho como forma de contrato, visto que o evento têm duração apenas de um dia e a prestação do serviço será de forma imediata.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

7.2 Será gerenciado pela Secretária de Assistência Social conforme designações na Portaria sob nº 3632/2024 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3636/2024, onde irão acompanhar a execução dos serviços, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber, atestar, fiscalizar, gerenciar a prestação de serviço, e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

8.2 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.3 Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações fornecidas pelo gestor e/ou fiscal da prestação de serviço e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito.

8.4 Prestar informações, orientar, acompanhar e prestar esclarecimentos atinentes ao serviço.

8.5 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no momento da contratação.

8.6 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto licitado a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.7 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os autorizados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Executar diretamente o objeto da contratação, não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

9.2 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

9.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

9.4 Fornecer o serviço, adequadamente, conforme detalhado no item 3.

9.5 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9.6 Durante a vigência do Contrato/ da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da Secretaria.

9.7 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante.

9.8 Prestar informações sobre a prestação dos serviços do objeto, atender, de imediato, às solicitações relativas aos serviços prestados e que não atenda ao especificado.

9.9 A Contratada deverá comunicar imediatamente ao gestor e/ou fiscal do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto

9.10 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o gestor e/ou fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.11 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários os serviços pretendidos

10. DA MODALIDADE:

10.1 Será através de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75. É dispensável a licitação: inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

12. PENALIDADES:

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.
- c) **prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.**

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

13.1.4 Demais Documentos Obrigatórios:

Referente ao item 10, banheiros químicos, objeto deste Termo de Referência:

- a) A contratada, deverá apresentar como documento de Habilitação no mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da Empresa, fornecido por órgão, empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Pública ou Privada, que comprove aptidão que a empresa tenha executados ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto desta Licitação/ contratação.

b) Declaração que disponibilidade de materiais, equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação/ contratação, com indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s). A indicação do responsável técnico poderá ser feita através da apresentação de declaração de que até a data de início da prestação de serviços a contratada terá em seu quadro o responsável técnico.

c) Apresentação de Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, em plena validade.

d) Apresentação das Licenças de Operação para Coleta e Transporte de Cargas Perigosas e para o Tratamento e Destinação Final dos Efluentes, em nome da empresa.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.2. Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e alocação de brinquedos infláveis, maquiagem artística e banheiros químicos conforme descritos no Termo de Referência para EVENTOS MUNICIPAIS de acordo com o calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS o valor total de R\$ 5.169,00 (cinco mil cinco e cinquenta e nove reais).

14.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

15.1 Os fornecedores contatados fazem parte do banco de dados dessa prefeitura e para a celeridade da prestação de serviços foi observada a distância, a qual foi definitiva para



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

os orçamentos, já que todos devem ser transportados e instalados/desinstalados no local do evento, sendo todo e qualquer custo por conta da contratada.

15.2 A empresa que apresentou a melhor proposta e menor preço para locação de banheiros químicos de acordo com o item 10 deste Termo de Referência é a seguinte:

Razão social da empresa: **HAKMAN WAGA SAMHAN ME**

CNPJ: **94.981.487/0001-84**

Endereço: **RUA GENERAL NETO 1087**

Telefone: **55 3219 3877** E-mail: racksomshow@racksomshow.com.br

15.3 A empresa que apresentou a melhor proposta e menor preço para locação de brinquedos infláveis de acordo com o item 1,3,5,6 e 7 deste Termo de Referência é a seguinte:

Razão social da empresa: **M&A Recreações**

CNPJ: **42872125000151**

Endereço: **Rua Francisco Peres de Vargas, 23, JK, Santa Maria/RS**

Telefone: **55991765629** E-mail: andressasilva8428@gmail.com

15.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a Contratação de empresa para a prestação de serviços e instalação de equipamentos para o evento natalino do Município de São Martinho da Serra conforme descritos no Termo de Referência. Neste sentido, justifica-se a solução pretendida a ser contratada através de Dispensa de Licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os serviços conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

São Martinho da Serra, 08 de novembro de 2024.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BE3-F1EC-6EEA-3FB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANETE LÚCIA SECCHI (CPF 428.XXX.XXX-00) em 22/11/2024 09:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 10:21:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 25/11/2024 11:23:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2BE3-F1EC-6EEA-3FB9>